ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 262/2018

Aprova *ad referendum* a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso federal para custeio da Santa Casa de Misericórdia de Itabuna.

O Coordenador e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e no Título III regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB nº 248/2017 que aprova a inserção Santa Casa de Misericórdia de Itabuna na Rede de Atenção às Urgências – RAU (Porta de entrada hospitalar de urgência com leitos de enfermaria clínica de retaguarda e leitos de terapia intensiva), na Região de Itabuna, Estado da Bahia;

O Ofício GAB/SMS de Itabuna nº 1078/2018, que apresenta a solicitação da Santa Casa de Misericórdia de Itabuna, no intuito da liberação de R$ 300.000,00/mês (trezentos mil reais) junto ao MS para o Hospital Manoel Novaes que funciona como Porta de Entrada para o serviço de pediatria, inserido na Rede de urgência da região de Itabuna;

A deliberação da 263ª Reunião Ordinária, do dia 14 de novembro de 2018, sobre a publicação em ad referendum de solicitação de Secretaria Municipal de Saúde de incremento de teto MAC, mediante anuência do Ministério da Saúde e valor previamente estabelecido.

RESOLVE

Art.1º Aprovar *ad referendum* solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso federal de custeio para a Santa Casa de Misericórdia de Itabuna (CNES – 2525569) no valor anual de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)a ser disponibilizado no limite financeiro federal de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar do Município de Itabuna.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 262/2018

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 28 de novembro de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA